



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



LEI N° 1.856, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS/RJ COMO INSTÂNCIA PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica constituído o Fórum Municipal de Educação de São Fidélis, instância permanente de participação, debate, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município, do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação terá as seguintes finalidades:

- I – acompanhar a implementação e execução dos objetivos, metas e estratégias do PME;
- II – promover audiências públicas, debates e proposições sobre políticas educacionais, instituídas no PME;
- III – contribuir para a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil;
- IV – acompanhar as conferências municipais, estaduais e nacionais de educação, assim como organizar as conferências municipais de educação;

V – emitir relatórios e pareceres sobre o cumprimento dos objetivos, metas e estratégias do PME.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes instituições e segmentos:

I – Poder Público Municipal

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Câmara Municipal;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II – Instituições de Ensino

- a) Gestores da Rede Municipal de Ensino;
- b) Professores da Rede Municipal de Ensino;
- c) Representantes da Rede Estadual de Ensino;
- d) Representantes da Rede Privada de Ensino;
- e) Coordenação Municipal da Educação Infantil;
- f) Coordenação Municipal da Educação Especial;
- g) Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- h) Representantes de instituições de ensino superior.

III - Controle Social

- a) Conselho Municipal de Educação – CME;

- b) Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
 - c) CACS-FUNDEB
 - d) Conselhos Escolares
 - e) Conselho Tutelar
- IV – Sociedade Civil Organizada
- a) Associação de Pais e Responsáveis;
 - b) Sindicato dos Servidores Municipais;
 - c) Representantes de mães atípicas
 - d) Representantes de organizações não governamentais conveniadas ou parceiras da rede pública de educação;
 - e) Representantes de estudantes da Educação Básica;
 - f) Representantes da comunidade quilombola do Município;

Art. 4º. Os representantes e suplentes das instituições e segmentos mencionados no artigo anterior serão indicados oficialmente por seus respectivos órgãos ou entidades.

Art. 5º. O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 6º. Será elaborado um Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias após a nomeação dos partícipes do respectivo Fórum.

Art. 7º. As atividades desempenhadas pelos membros do Fórum Municipal de Educação constituem função de relevante interesse público, estratégico para o planejamento, monitoramento, avaliação e fortalecimento das políticas educacionais do Município.

§ 1º. Os membros do Fórum Municipal de Educação ficam autorizados a participar de reuniões, conferências, seminários, audiências públicas, formações, grupos de trabalho e demais atividades inerentes às suas atribuições, sendo-lhes assegurada a liberação de suas atividades funcionais regulares, quando necessárias ao cumprimento de suas competências, sem prejuízo de seus direitos funcionais.

§ 2º A participação dos membros nas atividades do Fórum Municipal de Educação será considerada efetivo exercício de suas funções, devendo os órgãos e unidades administrativas assegurar as condições necessárias para sua atuação.

§ 3º A atuação no Fórum Municipal de Educação constitui instrumento essencial de gestão democrática, participação social e acompanhamento das políticas públicas educacionais, contribuindo para o desenvolvimento da educação municipal e para o cumprimento das metas e estratégias dos planos de educação.

Art. 8º. O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, assegurará as condições necessárias ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, inclusive apoio técnico, administrativo e logístico.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 20 de agosto de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.857, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DO FÓRUM
MUNICIPAL DOS CONSELHOS
ESCOLARES NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Fidélis, o Fórum Municipal dos Conselhos Escolares, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Fórum Municipal dos Conselhos Escolares constitui-se como instância colegiada de caráter articulador, consultivo, propositivo e formativo, voltada ao fortalecimento da gestão democrática da educação.

Art. 3º. O Fórum será orientado pelos seguintes princípios:

- I – gestão democrática da educação;
- II – participação social e corresponsabilidade;
- III – equidade e justiça social;
- IV – transparência e controle social;
- V – valorização da diversidade;
- VI – qualidade social da educação.

Art. 4º. São finalidades do Fórum:

- I – fortalecer os Conselhos Escolares como instâncias de participação e controle social;
- II – promover a articulação entre os Conselhos Escolares da rede municipal;
- III – fomentar práticas de gestão democrática nas unidades escolares;
- IV – contribuir para a construção e o acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico das escolas;
- V – ampliar os espaços de escuta, diálogo e participação da comunidade escolar e local;
- VI – contribuir para o aprimoramento das políticas educacionais do município.

Art. 5º. O Fórum Municipal dos Conselhos Escolares terá sua composição assegurada com base nos seguintes segmentos:

- I – representação do órgão gestor da educação municipal;
- II – representação dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da rede municipal.

Art. 6º. Compete ao Fórum Municipal dos Conselhos Escolares:

- I – articular e integrar os Conselhos Escolares da rede municipal;
- II – promover o intercâmbio de experiências e práticas de gestão democrática;
- III – propor diretrizes e ações voltadas ao fortalecimento da participação escolar;



LEI Nº 1.858, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.649,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

- IV – incentivar a atuação dos Conselhos Escolares na gestão pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares;
- V – fomentar processos formativos para conselheiros escolares;
- VI – dialogar com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Educação sobre demandas da rede;
- VII – apoiar e incentivar a participação da comunidade na construção e acompanhamento das políticas educacionais;
- VIII – contribuir para a consolidação de uma cultura de participação e corresponsabilidade na educação pública.

Art. 7º. As atividades desempenhadas pelos membros do Fórum Municipal de Conselhos escolares constituem função de relevante interesse público.

§1º. Os membros do Fórum Municipal de conselhos escolares ficam autorizados a participar de reuniões, conferências, seminários, audiências públicas, formações, grupos de trabalho e demais atividades inerentes às suas atribuições, sendo-lhes assegurada a liberação de suas atividades funcionais regulares, quando necessárias ao cumprimento de suas competências, sem prejuízo de seus direitos funcionais.

§2º. A participação dos membros nas atividades do Fórum Municipal de conselhos escolares será considerada efetivo exercício de suas funções, devendo os órgãos e unidades administrativas assegurar as condições necessárias para sua atuação.

§3º. A atuação no Fórum Municipal de conselhos escolares constitui instrumento essencial de gestão democrática, participação social e acompanhamento das políticas públicas educacionais, contribuindo para o desenvolvimento da educação municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 20 de agosto de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.649, de 18 de novembro de 2021, que ratificou a doação realizada pelo Município de São Fidélis à União Federal, referente ao imóvel situado na Rua do Sacramento, nº 347, Centro, São Fidélis-RJ.

Art. 2º. A revogação de que trata esta Lei decorre da recusa da doação pela União Federal, formalizada pela Portaria SPU-RJ/MGI nº 11.022, no âmbito do Processo nº 04967.004059/2018-47.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 20 de agosto de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.859, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DE
REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o regime geral de concessão de diárias e de reembolso de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço e no interesse da Administração Pública Municipal, aplicável aos órgãos e entidades do Município de São Fidélis.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei, inclusive os procedimentos necessários à sua execução e a atualização periódica dos valores fixados nesta Lei, dar-se-á por Decreto do Poder Executivo, observados os princípios e critérios aqui estabelecidos.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – diária: valor de natureza indenizatória, estimado e antecipável, destinado a cobrir despesas ordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, decorrentes de deslocamento eventual e transitório a serviço;

II – reembolso: modalidade excepcional de indenização, condicionada à comprovação individualizada da despesa, destinada a ressarcir o beneficiário que tenha custeado, com recursos próprios, despesas de viagem a serviço.

Art. 3º. Poderão receber diárias ou obter reembolso de despesas de viagem, observados os requisitos desta Lei e de sua regulamentação:

I – agentes políticos;

II – servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados;

III – membros de Conselhos Municipais, quando formalmente convocados ou autorizados a participar de atividades de interesse da Administração;

IV – contratados e demais pessoas autorizadas, quando o deslocamento estiver vinculado ao interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 4º. As diárias e os reembolsos previstos nesta Lei possuem natureza exclusivamente indenizatória, destinando-se a ressarcir despesas decorrentes de deslocamento a serviço, e não constituem remuneração, vantagem pecuniária permanente ou acréscimo patrimonial ao beneficiário, não se incorporando, para nenhum efeito, à remuneração ou proventos.

Parágrafo único. A concessão de diária ou de reembolso dependerá da demonstração do interesse público, da efetiva realização do deslocamento e da observância dos limites, critérios e condições estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Seção I – Da Concessão

I – Servidores: servidores públicos municipais, efetivos, contratados ou comissionados não enquadrados no inciso II, e membros de Conselhos Municipais;

II – Secretários: Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral do Município, Assessores ocupantes de cargo de mesma simbologia de Secretário Municipal – DAS I, Auditor-Geral do Município, Contador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município;

III – Prefeito e Vice-Prefeito: o Chefe e o Vice-Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os destinos de referência indicados no Anexo I têm caráter meramente exemplificativo, prevalecendo, para todos os efeitos, a distância de ida efetivamente apurada entre a sede do Município e o local de destino, inclusive para deslocamentos a destinos não relacionados.

CAPÍTULO III
DO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM

Art. 9º. Quando, em razão da natureza da atividade, das circunstâncias do deslocamento ou de outro motivo justificado, o beneficiário custear diretamente, com recursos próprios, despesas de viagem a serviço, poderá ser autorizado o reembolso dessas despesas, nos termos desta Lei.

§ 1º O reembolso dependerá de autorização da autoridade competente e da apresentação de documentação idônea, apta a comprovar a efetiva realização da despesa e sua vinculação com a atividade de interesse público.

§ 2º É vedada a duplicidade de pagamento, não podendo o reembolso compreender despesa já indenizada por meio de diária ou custeada diretamente pela Administração.

Art. 5º. A diária será concedida para custeio de despesas decorrentes de deslocamento eventual e transitório para fora da sede do Município, compreendendo alimentação, hospedagem e locomoção urbana, desde que a distância de ida entre a sede do Município de São Fidélis e o local de destino seja igual ou superior a 70 km (setenta quilômetros), compreendendo despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º Para fins de enquadramento nas respectivas faixas de valores constantes do Anexo I desta Lei, será considerada exclusivamente a distância de ida entre a sede do Município de São Fidélis e o local de destino, aferida por ferramenta idônea de mapeamento ou outro meio definido em regulamento, ainda que o retorno se dê por percurso diverso ou de extensão distinta.

§ 2º A diária será concedida com ou sem pernoite, conforme a duração e as características do deslocamento, sendo devida com pernoite sempre que o deslocamento exigir a permanência do beneficiário no destino além do dia de saída, com o valor correspondente devido por dia de afastamento.

§ 3º É vedada a concessão cumulativa de diárias ou de outras verbas de mesma natureza destinadas ao custeio da mesma despesa.

§ 4º Para fins de concessão da diária, não será considerada a soma das distâncias de ida e retorno, nem será admitido o fracionamento ou agrupamento de deslocamentos para atingir a distância mínima estabelecida no *caput*.

§ 5º Nas viagens com duração superior a 1 (um) dia, será devida uma diária por cada dia de afastamento, sendo que as diárias correspondentes aos dias em que houver pernoite fora da sede serão calculadas pelo valor da diária com pernoite, e a diária correspondente ao dia do retorno será calculada pelo valor da diária sem pernoite, salvo quando houver necessidade de pernoite adicional.

Art. 6º. Não será concedida diária:

I – para deslocamentos realizados dentro do perímetro urbano do Município, nem para deslocamentos cuja distância de ida seja inferior a 70 km (setenta quilômetros), ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Lei;

II – para o deslocamento ordinário entre a residência e o local habitual de trabalho;

III – quando a mesma despesa já houver sido integralmente custeada pelo Município, por outro órgão, entidade ou terceiro, na parte correspondente; ou

IV – nas demais hipóteses previstas em regulamento.

Seção II – Da Concessão Prévia e da Concessão Posterior

Art. 7º. A diária será, em regra, concedida e disponibilizada previamente à realização da viagem.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente e comprovação da efetiva necessidade e realização do deslocamento, a diária poderá ser concedida posteriormente à viagem, observados os requisitos e o prazo estabelecidos em regulamento.

Seção III – Dos Valores das Diárias

Art. 8º. Os valores das diárias, com ou sem pernoite, correspondentes a cada faixa de distância e categoria de beneficiário, são os constantes da tabela do Anexo I desta Lei, que dela é parte integrante.

§ 1º Para os fins do Anexo I, os beneficiários são organizados nas seguintes categorias:

Art. 10. Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos para reembolso de despesas de viagem, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a comprovação da despesa:

- I – até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por viagem, para os beneficiários enquadrados na categoria “Servidores” prevista no art. 8º, § 1º, I;
- II – até R\$ 3.000 (três mil reais) por viagem, para os beneficiários enquadrados na categoria “Secretários” prevista no art. 8º, § 1º, II;
- III – até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por viagem, para o Prefeito e o Vice-Prefeito.

§ 1º Os limites estabelecidos neste artigo constituem valores máximos de reembolso, não representando concessão automática ou direito ao recebimento integral do respectivo limite.

§ 2º O reembolso será realizado exclusivamente em relação às despesas efetivamente realizadas, comprovadas e reconhecidas como necessárias ao cumprimento da finalidade pública da viagem.

§ 3º As despesas que excederem os limites estabelecidos neste artigo somente poderão ser reembolsadas quando houver autorização excepcional do Chefe do Executivo, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e os princípios da razoabilidade e da economicidade.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL OU PRÓPRIO

Art. 11. A utilização de veículo oficial ou de veículo próprio do beneficiário como meio de transporte para o deslocamento não prejudicará o percebimento integral da diária a que fizer jus, permanecendo devida a indenização quanto às demais despesas cobertas por esse instituto, notadamente alimentação, hospedagem e locomoção urbana no destino.

§ 1º Na hipótese de utilização de veículo próprio, poderão ser objeto de reembolso, na forma do Capítulo III desta Lei, as despesas com combustível e pedágio efetivamente comprovadas, sem prejuízo do disposto no *caput*.

§ 2º A opção pela utilização de veículo oficial ou próprio não gera direito a reembolso ou indenização de passagem aérea, rodoviária ou de outro meio de transporte não efetivamente utilizado.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 12. A concessão de diária e a autorização para a realização de despesas passíveis de reembolso dependerão, em regra, de prévia autorização da autoridade competente.

§ 1º A autorização deverá indicar, sempre que possível, o beneficiário, a finalidade da viagem, o destino, o período de afastamento e a modalidade de indenização.

§ 2º O servidor que, mediante convocação ou designação expressa, acompanhar o Prefeito, o Vice-Prefeito ou Secretário Municipal na condição de assessor ou de servidor de apoio, poderá receber diária ou reembolso nas mesmas condições aplicáveis à autoridade acompanhada, observados os limites e critérios estabelecidos nesta Lei, aplicando-se o mesmo tratamento ao servidor designado para representar ou substituir o Prefeito ou o Vice-Prefeito.

Art. 13. As viagens realizadas aos sábados, domingos ou feriados deverão ser justificadas quanto à necessidade do serviço e autorizadas pela autoridade competente, admitida a delegação de competência na forma do regulamento.

Art. 14. O Município poderá, quando conveniente e economicamente vantajoso, contratar ou custear diretamente serviços de transporte, hospedagem, alimentação ou outros serviços relacionados à viagem.

§ 1º Na hipótese de custeio direto pelo Município, não será devida diária ou reembolso correspondente à despesa já suportada pela Administração.

§ 2º O custeio direto de determinada despesa não impede a concessão de diária ou o reembolso das demais despesas indenizáveis, vedada a duplicidade de pagamento.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. O beneficiário de diária ou de reembolso deverá comprovar a realização da viagem e sua finalidade pública, mediante apresentação de relatório ou roteiro de viagem e dos documentos exigidos em regulamento.

Parágrafo único. Poderão ser exigidos, conforme a natureza da viagem, notas fiscais, recibos, comprovantes de hospedagem e de locomoção, certificados, convocações, comprovantes de participação e outros documentos aptos a demonstrar a realização e a finalidade da despesa.

Art. 16. Os valores recebidos a título de diária que não tenham sido utilizados ou devidamente comprovados deverão ser restituídos aos cofres municipais, no prazo e na forma estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. A ausência de comprovação ou a utilização indevida dos recursos ensejará a restituição dos valores, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VII
DA REGULAMENTAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo, entre outros aspectos, as providências necessárias à sua fiel execução.

Art. 18. O Poder Executivo poderá atualizar periodicamente, por Decreto, os valores das diárias constantes do Anexo I e os limites de reembolso previstos no art. 10 desta Lei, mediante aplicação de índice oficial de inflação, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. A atualização dos valores dependerá da existência de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira suficientes para suportar a despesa dela decorrente, na forma da legislação orçamentária e fiscal aplicável.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. Até a edição do regulamento previsto no art. 17 desta Lei, poderão ser utilizados, no que forem compatíveis com esta Lei, os procedimentos operacionais anteriormente adotados pela Administração, sem prejuízo da imediata aplicação, a partir da vigência desta Lei, dos valores e limites fixados nesta Lei e em seu Anexo I.

Art. 20. Ficam convalidadas as diárias concedidas e as despesas de viagem realizadas até a data de publicação desta Lei.

Art. 21. Fica revogado o Decreto nº 3.759, de 24 de setembro de 2019, a partir da entrada em vigor do novo regulamento a ser editado, destinado a disciplinar a presente Lei, bem como ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS POR FAIXA DE DISTÂNCIA
(SOMENTE IDA)

Faixa de distância (ida)	Destinos de referência	Categoria	Diária sem pernoite	Diária com pernoite
70 km a 180 km	Macaé, Santo Antônio de Pádua, Itaperuna	Servidores	R\$ 60,00	R\$ 90,00
		Secretários	R\$ 90,00	R\$ 350,00
		Prefeito e Vice	R\$ 120,00	R\$ 450,00
181 km a 400 km	Juiz de Fora, Volta Redonda, Rio de Janeiro, Saquarema	Servidores	R\$ 120,00	R\$ 300,00
		Secretários	R\$ 150,00	R\$ 450,00
		Prefeito e Vice	R\$ 180,00	R\$ 700,00
401 km a 700 km	São Paulo, Belo Horizonte	Servidores	R\$ 150,00	R\$ 480,00
		Secretários	R\$ 170,00	R\$ 480,00
		Prefeito e Vice	R\$ 200,00	R\$ 800,00
701 km a 1.100 km	Barretos, Sorocaba, Campinas	Servidores	R\$ 170,00	R\$ 550,00
		Secretários	R\$ 190,00	R\$ 550,00
		Prefeito e Vice	R\$ 250,00	R\$ 950,00
Acima de 1.100 km	Brasília	Servidores	R\$ 200,00	R\$ 600,00
		Secretários	R\$ 250,00	R\$ 800,00
		Prefeito e Vice	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00

Nota: os destinos de referência têm caráter exemplificativo. Para o enquadramento de destinos não relacionados, prevalecerá a distância de ida efetivamente apurada entre a sede do Município de São Fidélis e o local de destino.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 20 de agosto de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 237, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes abaixo, para compor o mandato do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de São Fidélis - CGFUMHIS/SF, gestão de 2024/2026.

Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes
Suplente: Nicole Fortes da Silva Nobre Raposo

2. Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Titular: Rayza Maria de Souza Gomes
Suplente: Adriano Maia Nascimento

3. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: Pablo Henrique Maia Larrúbia
Suplente: Mateus Henrique da Silva Pecly

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Titular: Said Pinto Machado Júnior
Suplente: Gustavo Polycarpo Peres

Representantes da Sociedade Civil

5. Representantes da Área de Movimentos Populares

Titular: Matheus Martins Leal de Almeida
Suplente: Wothon da Silveira Souza Beiral

Titular: Josemar Violante Cordeiro
Suplente: Débora Araújo Santana

6. Representantes da Área de Construção Civil

Titular: Marcos Aurélio Leite
Suplente: Juliane de Freitas Diniz Gonçalves

7. Representantes da Área dos Trabalhadores

Titular: Sidney Siqueira
Suplente: Geraldo André Cruz coelho

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 01 de Junho de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a Sr. JOSÉ NUNES DA CUNHA, inscrita no CPF N.º 027.084.857-20, através do processo n.º 100015998/2026, CERTIDÃO AMBIENTAL 062/2026 para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: RUA MOACIR ROCHA, S/N, NOVA DIVINÉIA, IPUCA – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°38'22.12"S e 41°43'55.84" O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026.

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO A PABLO DE CARVALHO
RANGEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 057/2026, aprovado em plenário, subscrito pelo nobre Parlamentar Rodrigo Santana, que justificou a presente homenagem;

CONSIDERANDO a atuação do jovem fidelense Pablo de Carvalho Rangel, em cenário de conflito armado na Ucrânia, demonstrando coragem, determinação e elevado senso de responsabilidade diante de circunstâncias de elevado risco;

CONSIDERANDO que, independentemente das circunstâncias e dos riscos inerentes a uma região de guerra, sua decisão evidencia atributos como bravura, disciplina, resiliência e disposição para enfrentar desafios extremos, características que inspiram respeito e admiração;

CONSIDERANDO que, ao representar o município de São Fidélis em um contexto de elevada complexidade e risco, Pablo de Carvalho Rangel demonstra qualidades que refletem valores como coragem, compromisso e firmeza de caráter;

CONSIDERANDO que todos esses atributos o tornam merecedor do reconhecimento público por parte desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao jovem fidelense Pablo de Carvalho Rangel, em reconhecimento à sua coragem, determinação, bravura, disciplina, resiliência e elevado senso de responsabilidade, demonstrados em sua atuação em cenário de conflito armado na Ucrânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Érick Lopes Guimarães
Presidente



Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 19

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	000102/26
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	11/08/2026 10:00:00	Data Fim Propostas:	10/08/2026 23:59:00
Data Impug./Escl.:	06/08/2026 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	10 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		
Objeto:	Locação de Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira.		

Às 10:00 horas do dia 11/08/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 000102/26, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 19. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO
Certame Adjudicado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP		
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	BM HERINGER	28.366.005/0001-51
C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	SHALOM EMPREENDIMENTOS	27.383.480/0001-73
SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	SOLURB SOLUÇÕES	11.193.876/0001-18

LOTES / ITENS			
Nº	0001	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM		
Quantidade:	864		
Valor:	330.039,36		
Vencedor	BM HERINGER SERVIÇOS E	28.366.005/0001-51	Valor: 305,0800

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	380,000	328.320,0000	10/08/2026 10:52:14	CLASSIFICAD
PLANIPAES SERVIÇOS E	380,000	328.320,0000	10/08/2026 17:45:14	CLASSIFICAD
BM HERINGER SERVIÇOS E	381,990	330.039,3600	10/08/2026 18:09:13	CLASSIFICAD
SOLURB SOLUÇÕES URBANAS	381,940	329.996,1600	10/08/2026 15:09:50	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO		
Empresa	Situação	Valor
1 BM HERINGER SERVIÇOS E	ADJUDICADO	305,080
2 PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	305,090
3 SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	CLASSIFICADO	320,000
4 C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	CLASSIFICADO	324,700

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:48:54	305,0800	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:48:43	305,0900	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:46:47	305,1000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:46:38	305,2000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:45:14	305,6900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:45:07	305,7000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:44:56	305,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:44:50	306,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:44:33	306,4900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:44:26	306,5000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:43:38	307,0000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:43:06	307,2000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:42:48	308,0900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:41:20	308,1000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:41:03	308,4900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:39:39	308,5000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:39:25	309,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:38:10	310,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:37:52	311,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:37:16	312,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:36:45	313,4900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:36:20	313,5000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:35:52	314,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:34:38	315,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:34:15	317,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:33:09	318,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:31:30	318,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:31:15	319,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:30:54	320,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:30:51	324,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:30:37	324,7000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:30:41	350,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:30:02	359,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:29:53	360,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:29:55	362,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:29:49	363,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:29:41	364,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:29:22	365,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:29:17	366,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:28:59	366,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:28:52	367,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:28:31	367,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:28:20	368,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:27:47	369,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:43	369,9000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:27:36	370,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:27:37	376,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:27:24	376,3000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:14	376,4000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:27:01	376,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:00	376,9000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:26:49	377,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:25:45	377,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:25:36	378,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:25:06	379,2000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:24:58	379,3000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:24:38	379,4000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:24:22	379,4900	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:20:35	379,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:20:01	379,6000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:19:50	379,7000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:19:24	379,7500	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:19:14	379,7900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:17:49	379,8000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:17:36	379,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:15:42	380,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:15:42	380,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:15:42	381,9400	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:15:42	381,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTES / ITENS				
Nº	0002	Situação: ADJUDICADO		
Descrição:	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM			
Quantidade:	130			
Valor:	15.249,00			
Vencedor	BM HERINGER SERVIÇOS E	28.366.005/0001-51	Valor:	82,1000

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	115,000	14.950,0000	10/08/2026 10:52:05	CLASSIFICAD
PLANIPAES SERVIÇOS E	117,000	15.210,0000	10/08/2026 17:45:38	CLASSIFICAD
BM HERINGER SERVIÇOS E	117,300	15.249,0000	10/08/2026 18:09:32	CLASSIFICAD
SOLURB SOLUÇÕES URBANAS	117,000	15.210,0000	10/08/2026 15:09:55	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO			
Empresa	Situação	Valor	
1 BM HERINGER SERVIÇOS E	ADJUDICADO	82,100	
2 C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	CLASSIFICADO	82,110	
3 SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	CLASSIFICADO	104,000	
4 PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	106,000	

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:30:39	82,1000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:30:30	82,1100	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:30:27	103,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:30:16	104,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:30:06	104,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:30:02	105,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:29:47	106,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:29:40	107,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:29:33	107,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:29:27	108,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:29:28	108,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:29:21	109,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:28:37	109,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:28:34	110,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:28:28	110,8000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:27:58	110,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:51	111,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:27:53	112,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:27:47	112,2000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:27:28	112,3000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:09	112,4000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:27:05	112,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:05	112,9000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:26:56	113,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:25:51	113,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:25:43	114,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:24:53	114,8000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:24:46	114,8400	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:19:54	114,8500	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:19:33	114,9000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:19:20	114,9400	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:18:15	114,9500	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:17:45	114,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:15:44	115,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:15:44	117,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:15:44	117,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:15:44	117,3000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTES / ITENS				
Nº	0003	Situação: ADJUDICADO		
Descrição:	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM			
Quantidade:	260			
Valor:	40.284,40			
Vencedor	BM HERINGER SERVIÇOS E	28.366.005/0001-51	Valor:	122,9900

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	150,000	39.000,0000	10/08/2026 10:51:52	CLASSIFICAD
PLANIPAES SERVIÇOS E	154,000	40.040,0000	10/08/2026 17:45:43	CLASSIFICAD
BM HERINGER SERVIÇOS E	154,940	40.284,4000	10/08/2026 18:09:49	CLASSIFICAD
SOLURB SOLUÇÕES URBANAS	154,000	40.040,0000	10/08/2026 15:13:35	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO			
Empresa	Situação	Valor	
1 BM HERINGER SERVIÇOS E	ADJUDICADO	122,990	
2 PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	123,000	
3 SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	CLASSIFICADO	125,000	
4 C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	CLASSIFICADO	131,700	

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:34:21	122,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:33:22	123,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:31:51	124,7000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:31:38	124,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:31:14	125,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:30:11	131,6000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:30:01	131,7000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:29:59	137,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:29:43	138,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:29:38	138,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:29:32	139,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:29:04	139,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:28:58	140,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:28:51	142,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:28:26	142,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:28:14	143,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:28:17	143,8000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:28:10	143,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:28:05	144,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:27:59	144,4000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:27:53	144,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:55	144,9000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:27:43	145,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:27:32	147,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:17	148,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:27:19	148,2000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:27:13	148,3000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:26:54	148,4000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:26:00	148,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:25:52	149,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:25:34	149,6500	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:25:27	149,7000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:20:42	149,7500	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:20:09	149,8000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:20:00	149,8500	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:19:42	149,9000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:19:34	149,9400	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:18:01	149,9500	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:17:51	149,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:15:48	150,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:15:48	154,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:15:48	154,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:15:48	154,9400	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTES / ITENS				
Nº	0004	Situação: ADJUDICADO		
Descrição:	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM			
Quantidade:	130			
Valor:	15.299,70			
Vencedor	BM HERINGER SERVIÇOS E	28.366.005/0001-51	Valor:	96,0900

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	115,000	14.950,0000	10/08/2026 10:51:43	CLASSIFICAD
PLANIPAES SERVIÇOS E	117,000	15.210,0000	10/08/2026 17:45:50	CLASSIFICAD
BM HERINGER SERVIÇOS E	117,690	15.299,7000	10/08/2026 18:10:04	CLASSIFICAD
SOLURB SOLUÇÕES URBANAS	117,000	15.210,0000	10/08/2026 15:13:44	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO		
Empresa	Situação	Valor
1 BM HERINGER SERVIÇOS E	ADJUDICADO	96,090
2 PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	96,100
3 C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	CLASSIFICADO	100,050
4 SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	CLASSIFICADO	105,000

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:54:04	96,0900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:35:12	96,1000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:34:39	97,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:33:33	98,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:32:06	99,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:30:32	99,7000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:30:27	99,8000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:30:21	100,0000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:30:12	100,0500	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:30:15	104,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:30:10	105,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:29:44	106,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:29:14	107,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:28:49	107,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:28:41	108,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:28:42	109,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:28:28	109,6000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:28:22	109,8000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:28:15	109,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:28:04	110,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:28:04	112,7500	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:51	112,8000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:27:19	112,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:27:08	113,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:26:49	113,5000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:26:28	113,7000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:26:18	113,8000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:26:05	113,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:25:58	114,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:20:05	114,8500	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:19:47	114,9000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:19:38	114,9400	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:18:09	114,9500	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:18:00	114,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:15:50	115,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS
11/08/2026 10:15:50	117,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:15:50	117,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:15:50	117,6900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTES / ITENS				
Nº	0005	Situação: ADJUDICADO		
Descrição:	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM			
Quantidade:	864			
Valor:	371.113,92			
Vencedor	BM HERINGER SERVIÇOS E	28.366.005/0001-51	Valor:	343,1900

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	420,000	362.880,0000	10/08/2026 10:51:15	CLASSIFICAD
PLANIPAES SERVIÇOS E	429,000	370.656,0000	10/08/2026 17:45:55	CLASSIFICAD
BM HERINGER SERVIÇOS E	429,530	371.113,9200	10/08/2026 18:10:16	CLASSIFICAD
SOLURB SOLUÇÕES URBANAS	428,000	369.792,0000	10/08/2026 15:14:02	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO		
Empresa	Situação	Valor
1 BM HERINGER SERVIÇOS E	ADJUDICADO	343,190
2 PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	343,200
3 SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	CLASSIFICADO	350,000
4 C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	CLASSIFICADO	365,080

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2026 10:40:09	343,1900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:38:36	343,2000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:37:57	344,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:36:59	345,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:36:03	346,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:35:21	347,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:34:33	348,4900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:33:43	348,5000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:32:54	349,4900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:32:19	349,5000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2026 10:31:44	349,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
11/08/2026 10:31:26	350,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA
11/08/2026 10:30:58	365,0700	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa	Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/08/2026 10:30:46	365,0800	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS	11/08/26 10:37	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... encerrada!
11/08/2026 10:30:40	399,7000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	11/08/26 10:37	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... foi o fornecedor com valor R\$ 96,1000 !
11/08/2026 10:29:49	399,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 10:37	Sistema	0004	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
11/08/2026 10:29:32	400,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	11/08/26 10:42	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... encerrada!
11/08/2026 10:29:27	409,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS	11/08/26 10:42	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... foi o fornecedor com valor R\$ 343,1900 !
11/08/2026 10:29:17	409,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 10:50	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... encerrada!
11/08/2026 10:29:04	410,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS	11/08/26 10:50	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... foi o fornecedor com valor R\$ 305,0800 !
11/08/2026 10:29:10	413,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 10:50	Sistema		Fase de disputa encerrada
11/08/2026 10:29:02	414,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	11/08/26 10:52	Sistema	0004	Foi convocado para desempate a empresa BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
11/08/2026 10:28:53	414,8000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 10:52	Sistema	0004	Foi convocado para desempate a empresa C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
11/08/2026 10:28:47	414,9000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	11/08/26 10:54	Sistema	0004	O fornecedor enviou um lance de desempate.
11/08/2026 10:28:27	415,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	11/08/26 10:57	Sistema	0004	O prazo para desempate da empresa C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou.
11/08/2026 10:28:20	417,7000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 10:59	Matheus Braga Araújo Trindade		Senhores licitantes, encerrada a etapa competitiva e aplicadas as regras de desempate ficto para ME/EPP, a Comissão dará início à fase de negociação direta visando obter condições ainda mais vantajosas para a Administração, conforme previsto no Edital.
11/08/2026 10:28:05	417,8000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS	11/08/26 11:00	Sistema	0001	Aberta a negociação do item 0001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D...!
11/08/2026 10:27:37	417,9000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 11:00	Sistema	0001	O licitante BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:27:27	418,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	11/08/26 11:00	Sistema	0002	Aberta a negociação do item 0002 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D...!
11/08/2026 10:26:54	418,3000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 11:00	Sistema	0002	O licitante BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0002 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:26:42	418,4000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS	11/08/26 11:00	Sistema	0002	Aberta a negociação do item 0003 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D...!
11/08/2026 10:26:11	418,5000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 11:00	Sistema	0003	O licitante BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0003 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:26:05	419,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	11/08/26 11:00	Sistema	0003	Aberta a negociação do item 0004 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC...!
11/08/2026 10:20:16	419,8000	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 11:00	Sistema	0004	O licitante BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0004 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:19:52	419,9000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS	11/08/26 11:00	Sistema	0004	Aberta a negociação do item 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:19:42	419,9400	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 11:00	Sistema	0005	O licitante BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:18:21	419,9500	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS	11/08/26 11:00	Sistema	0005	O licitante BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0004 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:18:08	419,9900	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 11:00	Sistema	0005	O licitante BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:15:53	420,0000	C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS	11/08/26 11:00	Sistema	0005	O licitante BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:15:53	428,0000	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	11/08/26 11:00	Sistema	0005	O licitante BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... no local de envio de lances!
11/08/2026 10:15:53	429,0000	PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	11/08/26 11:00	Sistema		O Fornecedor BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
11/08/2026 10:15:53	429,5300	BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/08/26 11:01	Matheus Braga Araújo Trindade	0001	Parabenizamos por sagrar-se vencedora provisória de todos os itens deste certame (0001 a 0005)! Considerando o princípio da economicidade e o ganho em escala por arrematar a totalidade do objeto, solicitamos um esforço comercial final para redução ou arredondamento dos valores unitários ofertados. É possível conceder um desconto adicional para o Município? Aguardamos sua contraproposta pelo chat.

MENSAGENS						
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	Data/Hora	Origem	Item
22/07/26 16:00	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/29111093000103/compras/2026/30	11/08/26 11:01	Matheus Braga Araújo Trindade	0002
11/08/26 10:00	Sistema		Sessão pública aberta!	11/08/26 11:01	Matheus Braga Araújo Trindade	0003
11/08/26 10:00	Matheus Braga Araújo Trindade		Bom dia a todos os participantes e demais cidadãos que acompanham esta sessão pública! Informamos os dados fundamentais e a dinâmica do nosso certame: • Objeto: Locação de escavadeira hidráulica e trator de esteira, destinados à execução de remoção de inertes, manutenção de vias públicas e estradas vicinais, terraplenagem e conservação de espaços públicos (Sistema de Registro de Preços - SRP). • Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. • Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. • Modo de Disputa: Aberto. • Valor Global Estimado: R\$ 771.986,38. Dinâmica da Sessão: 1. A etapa de lances terá duração inicial de 10 minutos, prorrogando-se automaticamente por mais 2 minutos caso haja lance ofertado nos últimos dois minutos do período. 2. Encerrada a fase competitiva e observadas as regras relativas ao benefício de ME/EPP e negociação de preços, a licitante detentora da melhor oferta terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta comercial readequada no sistema. Iniciamos neste momento a verificação e análise inicial de conformidade das propostas cadastradas. A fase competitiva de lances tem previsão de início para daqui a 15 minutos. Pedimos a atenção e o acompanhamento de todos pelo chat do sistema. Uma ótima sessão a todos! Senhores Licitantes, concluída a fase de análise prévia, informamos que todas as propostas cadastradas foram classificadas para participar da etapa competitiva. Declaramos aberta a fase de lances para todos os itens deste certame. • Tempo de disputa: 10 (dez) minutos iniciais com prorrogação automática de 2 (dois) minutos a cada novo lance nos minutos finais. • Critério de lance: Menor Preço Unitário por item em moeda corrente nacional (R\$), respeitado o limite de duas casas decimais. Boa sorte a todos os participantes! Disputa do Lote/Item 0001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.	11/08/26 11:01	Matheus Braga Araújo Trindade	0004
11/08/26 10:15	Matheus Braga Araújo Trindade		Disputa do Lote/Item 0002 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.	11/08/26 11:01	Matheus Braga Araújo Trindade	0005
11/08/26 10:15	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0003 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.	11/08/26 11:02	BM HERINGER SERVIÇOS E	
11/08/26 10:15	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0004 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.	11/08/26 11:03	Matheus Braga Araújo Trindade	
11/08/26 10:15	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.	11/08/26 11:04	Sistema	
11/08/26 10:15	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.	11/08/26 11:04	Sistema	
11/08/26 10:15	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.	11/08/26 11:09	Matheus Braga Araújo Trindade	
11/08/26 10:16	Matheus Braga Araújo Trindade		Etapa de lances aberta.	11/08/26 11:19	Matheus Braga Araújo Trindade	
11/08/26 10:25	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	11/08/26 11:19	Sistema	0001
11/08/26 10:25	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	11/08/26 11:19	Sistema	0001
11/08/26 10:25	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	11/08/26 11:19	Sistema	0002
11/08/26 10:25	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	11/08/26 11:19	Sistema	0002
11/08/26 10:25	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!	11/08/26 11:19	Sistema	0003
11/08/26 10:32	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... encerrada!	11/08/26 11:19	Sistema	0003
11/08/26 10:32	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... foi o fornecedor com valor R\$ 82,1000 !	11/08/26 11:19	Sistema	0004
11/08/26 10:36	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... encerrada!	11/08/26 11:19	Sistema	0004
11/08/26 10:36	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... foi o fornecedor com valor R\$ 122,9900 !	11/08/26 11:19	Sistema	0005
				11/08/26 11:19	Sistema	0005
				11/08/26 11:20	Matheus Braga Araújo Trindade	
				11/08/26 11:21	Matheus Braga Araújo Trindade	
				11/08/26 11:38	Sistema	
				11/08/26 11:40	Matheus Braga Araújo Trindade	



Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Termo de Adjudicação
Processo Nº 5

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:OMNIS SERVICE				37.652.826/0001-45	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
0001 Lote único CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA		269.942,33	1	269.942,33	
QTD: 1		VALOR TOTAL:		269.942,33	
				VALOR GERAL:	269.942,33

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			manifestar a sua intenção de forma imediata e motivada no campo próprio do sistema eletrônico, no prazo registrado (10 minutos). Salientamos que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.
11/08/26 11:40	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/08/2026 11:50:07
11/08/26 11:40	Matheus Braga Araújo Trindade		Prazo para intenção de recurso, aberto.
11/08/26 11:51	Matheus Braga Araújo Trindade		Senhores, decorrido o prazo, nenhum licitante manifestou interesse em recorrer.
11/08/26 11:53	Matheus Braga Araújo Trindade		Assim, a Comissão declara decaído o direito de recurso, nos termos do Item 23.3 do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante da regularidade de todos os atos praticados nesta sessão pública: 1. ADJUDICAMOS o objeto dos itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 do Pregão Eletrônico nº 19/2026 à empresa BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 28.366.005/0001-51), pelo valor total arrematado de R\$ 615.247,38 (seiscentos e quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). 2. Informamos que o processo será encaminhado à Autoridade Superior para a devida HOMOLOGAÇÃO do certame e posterior convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Agradecemos a participação de todas as empresas e declaramos encerrada a presente sessão pública. Tenham todos um excelente dia! O Lote/Item nº 0001 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... foi ADJUDICADO.
11/08/26 11:53	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0002 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... foi ADJUDICADO.
11/08/26 11:53	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0003 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR D... foi ADJUDICADO.
11/08/26 11:53	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0004 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... foi ADJUDICADO.
11/08/26 11:53	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0005 - TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INC... foi ADJUDICADO.
11/08/26 11:53	Sistema	0005	A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Matheus Braga Araújo Trindade. Motivo: Certame Adjudicado.
11/08/26 11:56	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Termo de Adjudicação (Documento enviado para PNCP)

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BM HERINGER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	BM HERINGER	28.366.005/0001-51
Contato: Maria Eduarda Marchon Heringer	(22)998426700	licitacoes.bmheringer@gmail.com
C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO	SHALOM EMPREENDIMENTOS	27.383.480/0001-73
Contato: CRISTIANO CUNHA JUNCA	(22)997664026	ccjconstrutora1@gmail.com
PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	Planipaes Serviços	08.043.345/0001-34
Contato: lilian	(22)2724-2286	planipaeslicitacoes@gmail.com
SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	SOLURB SOLUÇÕES URBANAS	11.193.876/0001-18
Contato: JOÃO DAVI DA SILVA SOUZA	(27)999887120	solurb12@hotmail.com

Matheus Braga Araújo Trindade/Pregoeiro/Agente de Contratacao

Thayná Basílio Monteiro/Equipe de Apoio

Marcos Vinícius Moreto Gomes/Equipe de Apoio

Andréa Escala de Oliveira Souza/Equipe de Apoio

Nichrisson dos Santos Sara/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Termo de Homologação
Processo Nº 5

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:OMNIS SERVICE				37.652.826/0001-45	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
0001 Lote único CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA		269.942,33	1	269.942,33	
QTD: 1		VALOR TOTAL:		269.942,33	
				VALOR GERAL:	269.942,33

09 de julho de 2026.

PREFEITO